



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Faculdade de Medicina Campus JK - FAMED

EDITAL Nº 01/2023

EDITAL DE SELEÇÃO PARA SELEÇÃO DE DISCENTES DE GRADUAÇÃO PARA ATUAR NO PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, CAMPUS DIAMANTINA.

A FAMED torna público que estão abertas inscrições para o processo de seleção de bolsista para o projeto: **RESERVATÓRIO DE FISILOGIA: PRODUÇÃO DE CONTEÚDO DIDÁTICO, COM FOCO NOS PRINCIPAIS ASPECTOS DA FISILOGIA HUMANA POR DISCENTES DA FAMED - UFVJM.**

1. DOS OBJETIVOS

1.1 Selecionar discentes de cursos de graduação da UFVJM para atuar em projeto vinculado ao Programa de Apoio ao Ensino de Graduação, administrado pela Pró-Reitoria de Graduação, a fim de:

I incentivar o aprimoramento das condições de oferta do ensino de graduação da UFVJM;

II ampliar a participação dos alunos de graduação no processo educacional e nas atividades relativas ao ensino e na vida acadêmica da Universidade;

III estimular a iniciação à pesquisa no ensino e o desenvolvimento de habilidades relacionadas a esta atividade;

IV contribuir com a dinamização do processo de ensino, sua relação com o conhecimento e com a produção de aprendizagens;

V promover a socialização de experiências em práticas de ensino na Instituição.

2. DAS VAGAS

2.1 Será oferecida 1 (uma) vaga para discente bolsista e 04 vagas para discente(s) voluntário(s), para desenvolver atividades junto ao referido projeto sob coordenação da professora Cynthia Fernandes Ferreira Santos.

2.2 A classificação dos candidatos aprovados se dará pela ordem decrescente da nota atribuída no processo seletivo objeto do presente edital.

2.3 Havendo vaga para bolsista dentro do período de validade deste edital, esta poderá ser imediatamente ocupada por outro discente aprovado, respeitada a ordem classificatória.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Poderão inscrever-se para o exame de seleção os discentes:

a) regularmente matriculados em um dos Cursos de Graduação da UFVJM

b) que apresentem coeficiente de rendimento acadêmico (CRA) igual ou superior a 60,0 (sessenta);

c) ter concluído o segundo período da graduação até o início da vigência da bolsa.

3.2 Para se inscrever, o candidato deverá entregar: Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo III do PROAE 01/2023 – PROGRAD/UFVJM) – Histórico Escolar atualizado (Imprimir do e-campus) com os dados do candidato e descrição do CRA

3.3. As inscrições serão realizadas de forma online por meio do envio da documentação para o e-mail: fisiologiamedicinaufvjm@gmail.com no horário das 8 às 18h, de acordo com o cronograma presente neste edital.

3.3.1 No assunto do e-mail colocar “inscrição PROAE”.

3.3.2. No corpo do e-mail deverá conter as seguintes informações: nome completo, curso, número de matrícula, período em curso.

3.3.3 Deverá ser anexado ao e-mail: Histórico Escolar atualizado (Imprimir do e-campus) com os dados do candidato e descrição do CRA com rendimento igual ou superior a 60; proposta de um plano de atividades a ser desenvolvido por você e comprovante de participação em projeto (s) ou e liga (s) dos quais é ou foi integrante, e, se houver algum tipo de produção técnica e ou intelectual, alinhado ao presente edital.

4 DA SELEÇÃO

4.1 A seleção dos candidatos será feita por meio entrevista.

4.1.1 O projeto Reservatório De Fisiologia preza pela criatividade e idéias inovadoras para disseminação de conteúdo digital.

4.1.2. As entrevistas serão realizadas online, gravadas, com horário enviado pelo e-mail da inscrição.

4.2 Será considerado aprovado no exame de seleção, o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 60% (sessenta por cento).

4.3 Ocorrendo empate no resultado de seleção, serão observados para efeito de desempate, pela ordem, os seguintes critérios:

a) maior CRA;

b) candidato com maior idade.

4.4 Este processo seletivo será válido por dois semestres letivos.

4.4.1 A substituição do bolsista ou voluntário poderá ocorrer em caso de descumprimento dos compromissos descritos na Resolução Consepe nº 12, de 09 de fevereiro de 2012, e no Edital PROAE nº 01/2023.

5 DAS AVALIAÇÕES

5.1 A avaliação será realizada na data, horários e locais especificados no Anexo I deste Edital. A critério do coordenador do projeto, a avaliação poderá ser realizada on-line. 5.2 O candidato deverá comparecer ao local das provas no horário estabelecido, portando documento de identidade e Histórico Escolar (impresso através do e-campus)

6. DOS RESULTADOS

6.1. O resultado da seleção dos novos integrantes serão enviados para o e-mail de inscrição do candidato e divulgados no perfil do Instagram do projeto Fisiologia Medicina UFVJM.

6.2 Caberá ao coordenador do projeto encaminhar à Prograd o edital de seleção de discentes para atuar no projeto Proae, acompanhado dos documentos comprobatórios do processo de seleção (incluindo avaliações, barema de entrevista elaborado pelo docente preenchido e assinado pelo avaliador; histórico escolar e outros pertinentes) para fins de registro e implementação da bolsa

7. DOS RECURSOS

6.1 Havendo recursos contra o processo seletivo, estes deverão ser encaminhados em primeira instância, à Congregação da Unidade Acadêmica.

6.2 O prazo para interposição de recurso é de 2 (dois) dias úteis, incluído o dia da divulgação do resultado do processo seletivo.

8 DA ADMISSÃO E DO CUMPRIMENTO DAS ATIVIDADES NO PROAE

8.1 A admissão no Programa de Apoio ao Ensino de Graduação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as vagas existentes.

8.2 As atividades do(s) discente(s) obedecerão a um Plano de Trabalho, elaborado pelo professor coordenador do projeto.

8.3 O bolsista se comprometerá a dedicar 20 (horas) horas semanais às atividades previstas no Plano de Trabalho mencionado anteriormente, bem como cumprir as demais atribuições dispostas na Resolução Consepe nº 12, de 09 de fevereiro de 2012.

8.4 As atividades desenvolvidas no Proae não poderão, em hipótese alguma, prejudicar as atividades acadêmicas do discente.

8.5 O projeto será exercido somente em dias letivos, considerando o Calendário Acadêmico vigente.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Caberá ao professor coordenador elaborar e controlar o horário do discente a execução do Plano de Trabalho, bem como cumprir as demais atribuições que lhe são pertinentes, conforme a Resolução Consepe nº 12, de 09 de fevereiro de 2012, e o Edital PROAE nº 01/2021.

9.2 O discente voluntário obedecerá aos mesmos critérios e prazos estabelecidos para o bolsista, exceto no que tange ao caráter financeiro.

9.3 A bolsa Proae tem caráter transitório, não é acumulável com outro tipo de bolsa no âmbito da UFVJM, exceto bolsas de auxílio, as quais não envolvem nenhum tipo de atividade desenvolvida pelo beneficiário.

9.4 A bolsa Proae não é acumulável com empregos de quaisquer naturezas ou estágios remunerados, e não gera vínculo empregatício.

9.5 não será permitida a participação simultânea pelos discentes em dois projetos Proae, ainda que seja em caráter voluntário.

9.6 O discente e o docente que se inserem no Proae comprometem-se com o cumprimento do estabelecido na íntegra da Resolução Consepe nº 12, de 09 de fevereiro de 2012.

9.7 Os casos omissos ou situações não previstas serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe).

Diamantina, 05 de outubro de 2023

Danilo Bretas de Oliveira
Diretor da Unidade Acadêmica FAMED/UFVJM

ANEXO CRONOGRAMA

Lançamento do edital	06 de outubro de 2023
Período de inscrição das propostas	10 à 11 de outubro de 2023
Realização das entrevistas	17 de outubro de 2023
Divulgação dos resultados parcial	18 de outubro de 2023
Prazo para recursos	18 à 19 de outubro de 2023
Divulgação dos resultados final	20 de outubro de 2023

